



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito



MENSAGEM N.º 006, DE 11 DE MARÇO DE 2026



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame de V. Ex.^a e ilustres Vereadores o anexo Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”*

Tendo em vista a relevância da matéria, solicito-lhe que ela seja apreciada **em caráter de urgência**, na forma do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba.

Esperando contar com a inestimável colaboração dessa Egrégia Casa Legislativa, apresento a V. Ex.^a e seus dignos Pares minha estima.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito

Recebido em: 11 / 03 / 26
Às 14 : 37 h

mcds
Mônica Cristina Dias de Oliveira
Diretora Geral CMM
Matrícula: 033

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**
Presidente da Câmara Municipal de
Mangaratiba – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito



PROJETO DE LEI Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.913.406,60 (um milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior destina-se à execução da obra de construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro de Especialidades Municipal Sebastião Queiroz de Almeida, a ser localizada na Rua do Atalho nº 24, bairro Praia do Saco, Mangaratiba/RJ, CEP 23.860-000.

Parágrafo único. A obra integra o Programa de Atenção Especializada à Saúde, com objetivo de fortalecer a Rede de Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Mangaratiba.

Art. 3º Os recursos destinados à abertura do presente crédito suplementar são provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº 92190016, de autoria do Deputado Federal Flávio Bolsonaro, operacionalizada por meio da Proposta Transfer.gov nº 912349/24-001, que originou:

- a) Operação nº 1095.295-49/2024
- b) Contrato de Repasse nº 960396/2024/MS/CAIXA, firmado junto à Caixa Econômica Federal, com o Ministério da Saúde como órgão concedente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a receita orçamentária específica para o recebimento dos recursos federais, referente ao Contrato de Repasse nº 960396/2024/MS/CAIXA, destinada à construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Parágrafo único. A receita será classificada conforme a Fonte de Recursos nº 1.601 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Art. 5º A suplementação orçamentária ocorrerá na seguinte estrutura programática:

Programa de Trabalho (PT): 03.01.01.10.302.0002.1002



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito



Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 – Execução de Obras e Projetos

Fonte de Recursos: 1.601 – Transferências do Governo Federal

Valor: R\$ 1.913.406,60

Art. 6º Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação, proveniente de Emenda Parlamentar nº 92190016, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), para compatibilização das ações previstas nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito



JUSTIFICATIVA

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.913.406,60, destinado à construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro de Especialidades Municipal Sebastião Queiroz de Almeida.

O investimento é proveniente da Emenda Parlamentar Federal nº 92190016, operacionalizada por meio da Proposta Transfer.gov nº 912349/24-001, que originou a Operação nº 1095.295-49/2024 e o Contrato de Repasse nº 960396/2024/MS/CAIXA, firmado entre o Município de Mangaratiba, o Ministério da Saúde e a Caixa Econômica Federal.

A nova unidade substituirá a estrutura existente atualmente utilizada para atendimentos especializados ambulatoriais, possibilitando a ampliação da oferta de serviços nas especialidades de:

- Ortopedia
- Neurologia
- Urologia
- Pediatria
- Otorrinolaringologia
- Fonoaudiologia
- Cardiologia
- Ginecologia
- Endocrinologia
- Reumatologia
- Nutrição
- Exames de diagnóstico e audiometria

A implantação do novo equipamento de saúde permitirá melhor organização da rede de atenção especializada, fortalecendo a integração com a atenção primária e ampliando o acesso da população aos serviços de média complexidade.

Dessa forma, torna-se necessária a adequação orçamentária mediante abertura de crédito suplementar, bem como a criação da receita específica no orçamento municipal, possibilitando o correto recebimento e execução dos recursos federais.

Diante da relevância da matéria para o fortalecimento da rede municipal de saúde, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa.

Luiz Claudio de Souza Ribeiro
PREFEITO